



Avaliação de Programas de Integridade em PAR

2 de março de 2021



1. O que é um programa de integridade?
2. Legislação nacional
3. Avaliação em PAR

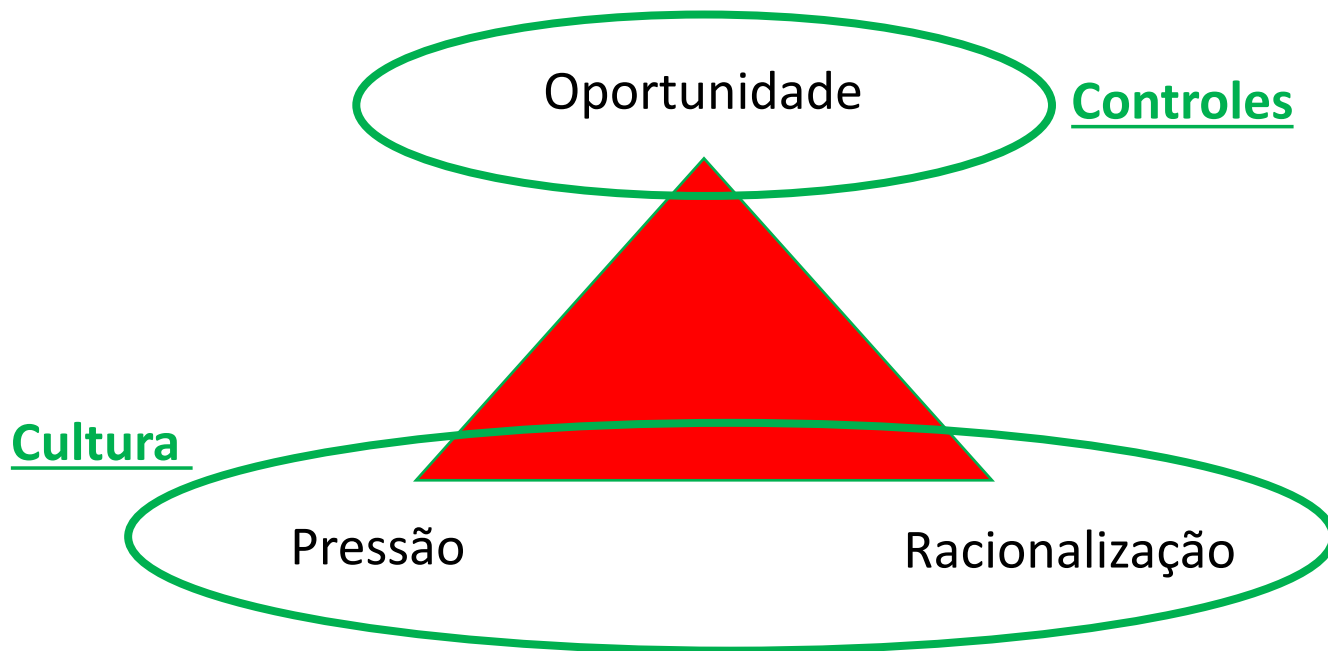
1. O que é um programa de integridade?

- Forma de gerir uma pessoa jurídica
- Visando a prevenção de irregularidades
- Através da gestão do comportamento

Evolução dos programas:

- 1) Ambiente de controles
- 2) Elemento de gestão
- 3) Elemento de mudança cultural

Programa de Integridade e o Triângulo da Fraude



2. Legislação nacional

Programa de Integridade e Lei 12.846/13

“Art. 7º Serão levados em consideração na aplicação das sanções:
(...)

VIII – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;”

Programa de Integridade e Decreto 8.420/15

“Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”

**Parâmetros de
avaliação do
Programa de
Integridade
Art. 42 Decreto
8.420/15**

Comprometimento da alta direção

Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos

Treinamentos periódicos

Análise periódica de riscos

Registros contábeis e controles internos

Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos nas interações com o setor público (licitação, regulação)

Instância interna responsável

Canais de denúncia

Medidas disciplinares

Interrupção e remediação

Diligências de terceiros + fusões

Monitoramento

Transparência

3. Avaliação em PAR

Cálculo da Multa - **parâmetro atenuante**: 1% a 4% de redução do percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto.

Fomento à adoção de medidas que possam evitar ou minimizar a ocorrência de atos lesivos contra a Administração Pública.

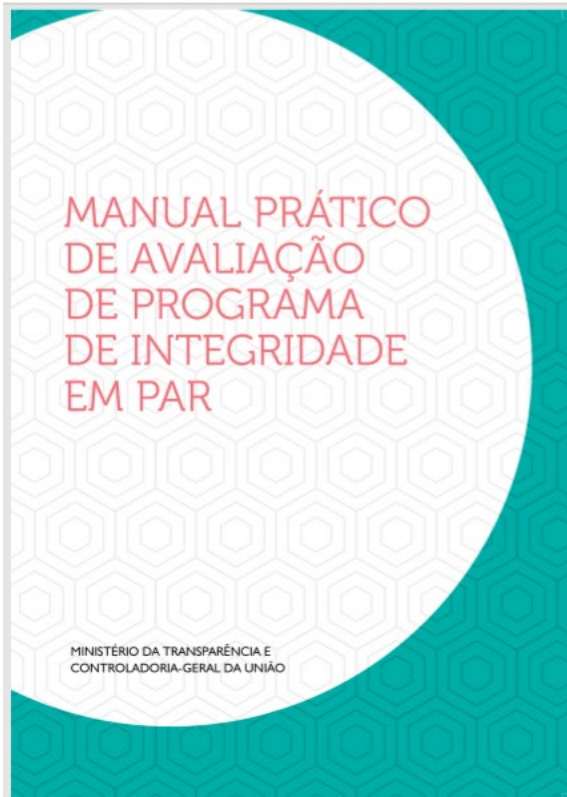


- Existência e aplicação do programa de integridade
- Grau de adequação dos parâmetros de integridade ao perfil da pessoa jurídica e ao Brasil
- Reação (efetividade) da pessoa jurídica em relação ao ato lesivo objeto de apuração
- Nos casos em que o programa foi implementado após a prática do ato lesivo: se os parâmetros implementados consideram os riscos relacionados ao ato lesivo praticado

Documentos Comprobatórios:

- ✓ políticas, regimentos, estatutos, regulamentos, manuais
- ✓ atas de reunião, memorandos, relatórios, cartas, declarações, e-mails
- ✓ imagens capturadas da tela de computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias
- ✓ ordens de compra, notas fiscais, contratos, registros contábeis

Os documentos devem ser apresentados preferencialmente em meio digital. (Art. 4º, par. 2º, Portaria CGU nº 909)



Objetivos do Manual

- **Uniformizar e otimizar** o processo de avaliação
- **Evitar discrepâncias** entre as avaliações
- Conferir **segurança** aos servidores responsáveis pela avaliações

Avaliação em Blocos

Cultura Organizacional de Integridade (COI)

Mecanismos, Políticas e Procedimentos de Integridade (MPI)

Atuação da Pessoa Jurídica em Relação ao Ato Lesivo (APJ)

Adaptada ao Perfil da PJ e ao Ato Lesivo

Cultura Organizacional de Integridade (COI)

Objetivo: avaliar se a PJ tem condições de fomentar e manter uma cultura de integridade entre os administradores, empregados e terceiros

Principais aspectos avaliados:

- Estrutura organizacional
- Comprometimento da Alta Direção
- Instância responsável
- Código de Ética
- Estrutura de Treinamento

Mecanismos, Políticas e Procedimentos de Integridade (MPI)

Objetivo: avaliar se a PJ possui e aplica em sua rotina instrumentos que possibilitam a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013.

Principais aspectos avaliados:

- Análise de riscos
- Políticas e Procedimentos
- Controles Internos
- Avaliações de Terceiros
- Canal de Denúncias

Atuação da PJ em Relação ao Ato Lesivo (APJ)

Objetivo: (i) verificar a atuação da Pessoa Jurídica na detecção ou remediação do ato lesivo; (ii) verificar se a pessoa jurídica implementou medidas para prevenir que atos semelhantes ocorram novamente.

Principais aspectos avaliados:

- Afastamento dos envolvidos
- Implementação de procedimentos específicos
- Investigação interna

Cálculo do percentual de redução

Pontuação dos Blocos:

Cultura Organizacional de Integridade **0 a 1,8**

Mecanismos, Políticas e Procedimentos de Integridade **0 a 1,5**

Atuação da Pessoa Jurídica em Relação ao Ato Lesivo **-0,6 a 1,3**
-0,6 a 0,3

[(COI x MPI) + APJ]



Obrigado!

stpc.dpi@cgu.gov.br